



Câmara Municipal de Jaguaraiá

*Estado do Paraná
Gabinete da Presidência*

LEI Nº 1706/2007

SÚMULA: Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo, a partir de 1º de março de 2007.

Autoria: Mesa Executiva

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ,
Estado do Paraná, APROVOU e eu Vereador Presidente, PROMULGO a seguinte,

LEI

Art. 1º Conceder, em conformidade com a Resolução nº 001/2004 e Lei Municipal nº 1693/2007, reposição de 2,81% (dois, oitenta e um por cento) aos subsídios percebidos pelos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Jaguaraiá – Estado do Paraná, percentual este, correspondente ao índice de inflação (INPC), calculado à época da entrada em vigor da citada Lei nº 1693/2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2.007.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 13 de
Agosto de 2007.

**Vereador Fábio Benato
Presidente**